

RESOLUÇÃO Nº. 54/CEPE, DE 03 DE JULHO DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Perinatologia e Saúde Reprodutiva.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 03.07.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando ser necessário: a) trabalhar em tecnologias de assistência em perinatologia e saúde reprodutiva; b) atuar em programas de planejamento e organização de serviços de atenção perinatal; c) trabalhar em métodos de investigação e informação em perinatologia e saúde reprodutiva;

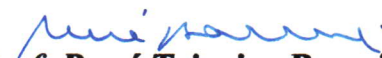
considerando que a proposta foi aprovada pelos colegiados da Unidade de origem, e que atende às exigências das normas da UFC aplicáveis à matéria;

R E S O L V E:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.5197/00-22, a criação do **Curso de Especialização em Perinatologia e Saúde Reprodutiva**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Saúde Materno-Infantil da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de julho de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor